



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 107/2023 - DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 010/2023 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000037867-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Polícia Civil do Estado do Amazonas e o Município de Alvarães.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, destinado à 57ª Delegacia Interativa de Polícia de Alvarães, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Alvarães, ao Conselho Tutelar de Alvarães, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 27 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 132/2023 - DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 009/2020 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000008955-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Iranduba.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo de servidores disponibilizados e inclusão de Cláusula Décima Sétima - Da Observância à Lei Geral de proteção de dados pessoais no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 009/2020, que versa sobre a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Iranduba, sem a incidência de ônus ao TJAM. Após a assinatura deste instrumento, o total de servidores disponibilizados à Comarca de Iranduba passará a ser: 9 (nove) servidores para a 1ª Vara e 5 (cinco) servidores para a 2ª Vara.

**6.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 13.709/2018, de Proteção de Dados, e na Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

**7.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica 009/2020 - TJAM.

Manaus/AM, 17 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 126/2023 – DVCC/TJAM

**1.ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000010517-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 24,73% sobre o Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de agenciamento de hospedagens em hotel, localizado na região Centro-Sul da Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**7. VALOR:** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, acrescido no percentual de 24,73%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 25.396,29 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

NOVOS QUANTITATIVOS - ACRÉSCIMO 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DIÁRIAS	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	UND	347	225,12	78.116,64
2	Diária em apartamento duplo, com café da manhã incluso (para duas pessoas).	UND	62	262,56	16.278,72
3	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	UND	90	225,12	20.260,80



SUBTOTAL (R\$)	114.656,16
Taxa de Agenciamento (%)	11,70%
Valor Máximo em Reais da Taxa de Agenciamento Subtotal x Taxa de Agenciamento (R\$)	13.414,77
VALOR GLOBAL = Subtotal + Valor máximo em reais da Taxa de Agenciamento (R\$)	128.070,93

O novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 128.070,93 (Cento e vinte e oito mil, setenta reais e noventa e três centavos).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903980, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2023NE0001445, de 12/05/2023, no valor de R\$ 25.396,29 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 4º TACT 018/2019-FUNJEAM, que firmou a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2022.

Manaus/AM, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 129/2023 – DVCC/TJAM**

**1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000042139-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2023, relativo à prestação de serviços de gerenciamento de resíduos hospitalares/infectantes gerados nas dependências do CONTRATANTE, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos.

Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM.

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 10,3794%.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65 §8º da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 4.073,00 (Quatro mil e setenta e três reais).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903985, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001320, de 02/05/2023, no valor de R\$ 2.523,02 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2023.

Manaus/AM, 16 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 101/2023 - DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2023 - TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000002852-00

**3. DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Amazonas.

**5. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo envidar esforços recíprocos para o desenvolvimento de ações de responsabilidade social, fora do ambiente carcerário, para promover apoio sociopsicopedagógico às pessoas, especificamente beneficiadas com a Liberdade Provisória. O acordo de Cooperação Técnica aqui estabelecido e regulamentado visará à troca de informações e conjugação de esforços, integração de experiências acumuladas por seus técnicos nas áreas de interesse comum, entre outras, de interesses dos partícipes.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.